DECRETO Nº 1170/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3ª de ADGT da Lei Orgânica do Município.
Em: 29/09/2023
Eldina Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Governo / SEMAGOV
Decreto: nº 241/2021

Dispõe sobre a alteração dos incisos I e II, do art. 3º, do Decreto Municipal de nº 1.131/2023, de 11 de agosto de 2023, estabelece à nova data de pagamento da cota única e as parcelas do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para o ano de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, Lei Complementar nº 163, de 14 de dezembro de 2022 e no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 153, de 20 de dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos procedimentos relacionados ao pagamento da cota única e das parcelas, buscando assim beneficiar todos os envolvidos, proporcionando maior comodidade e flexibilidade aos contribuintes, bem como promover uma melhor gestão fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Sistema de Arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II do art. 3º, do Decreto Municipal de nº 1.131/2023, de 11 de agosto de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

I - pagamento à vista (cota única) com vencimento em 31/10/2023;

II – parcelado:

a) 1ª parcela com vencimento em 31/10/2023;

b) 2ª parcela com vencimento em 30/11/2023;

c) 3ª parcela com vencimento em 31/12/2023."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Pará, 29 de setembro de 2023.

JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES:20683448234
Assinado de forma digital por JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES:20683448234
Dados: 2023.09.29 16:23:57 -03'00'

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.